

11.02.15 9:32' 106/15



*[Handwritten Signature]*  
Presidente

Estado do Pará  
CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM  
GABINETE DO VEREADOR GLEISSON OLIVEIRA

Projeto de Lei n.º \_\_\_\_\_/2015.

**“Dispõe sobre a identificação dos pontos turísticos localizados no âmbito do Município de Belém, e dá outras providências.”**

A Câmara Municipal de Belém decreta:

Art. 1º Os pontos turísticos, localizados no âmbito do Município de Belém, deverão receber sinalização padronizada que promova sua fácil identificação pelos transeuntes e visitantes.

Art. 2º Para os fins do disposto nesta lei, entender-se-á por sinalização padronizada aquela desenvolvida, especialmente, para destacar e fazer fixar na memória física e visual da Cidade, seus pontos de relevante interesse turístico.

Parágrafo único. A sinalização de que trata esta lei deverá valer-se, entre outros mecanismos, de programação visual que inclua a afixação de painéis de conteúdo esclarecedor do valor histórico, estético e/ou cultural embutido na obra em questão e, a adoção de iluminação diferenciada que a destaque dentre as demais circundantes.

Art. 3º Como forma de estimular a participação da iniciativa privada, o Poder Público Municipal poderá valer-se de convênios ou a criação de programas orientados à recuperação e valorização dos patrimônios envolvidos.

Art. 4º O Executivo regulamentará a presente lei no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua publicação.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Salão Lameira Bittencourt, 10 de fevereiro de 2015.

*[Handwritten Signature]*  
VEREADOR Gleisson Oliveira

4º Secretário da CMB



Estado do Pará  
CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM  
GABINETE DO VEREADOR GLEISSON OLIVEIRA

**Justificativa**

A atividade turística, quando bem explorada, é fator indutor de desenvolvimento econômico nas cidades. Na órbita desta atividade, várias outras têm sedimentado seu crescimento. O comércio, o serviço de hotelaria, restaurantes, em especial, buscam estabelecer-se, e estruturar sua prestação de serviços, com base na necessidade de atendimento desta demanda. Um grande número de empregos encontra-se ali amparados. Quanto mais atenção a Cidade dirigir a si própria, ressaltando suas qualidades e memórias expressas em seus recantos, pontos históricos e culturais, nas suas obras de arte e arquitetônicas, na preservação e estímulo do afeto e identidade de sua gente com o meio, mais turística ela será e atrairá pessoas dos mais distintos lugares, que para cá se dirigirão e estimularão o desenvolvimento de nosso Município. A padronização da linguagem adotada pela Cidade, no que se refere aos pontos turísticos inseridos na paisagem de nosso Município, fará destacá-los, dentre outros, não apenas no aspecto físico, mas, também, e, principalmente, na memória de nossos cidadãos, e daqueles que por aqui passarem em visita à nossa história. Por se tratar de inestimável contribuição ao desenvolvimento das relações econômicas, sociais e culturais empreendidas no meio, conto com a aprovação dos meus nobres Pares.

**Belém, 10 de Fevereiro de 2015.**

  
VEREADOR Gleisson Oliveira

**4º Secretário da CMB**